



CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Amanhã tem mutirão do Detran em Friburgo

ENTRE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS ESTÃO RENOVAÇÃO, PRIMEIRA E SEGUNDA VIAS DA CNH, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA

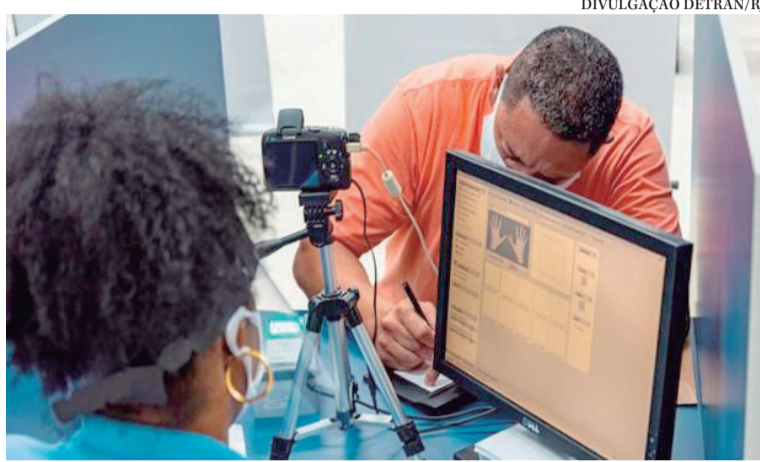
Para compensar o período em que as atividades tiveram que ser suspensas em razão da pandemia da Covid-19, o Detran realiza neste sábado, 5, mais um mutirão de atendimento, com ênfase na renovação da carteira de motorista. Serão oferecidas dez mil vagas para os serviços de habilitação, distribuídas em 83 postos de todas as regiões do estado, incluindo Nova Friburgo, na Ciretran, que fica na Avenida dos Ferroviários, em frente à Rodoviária Norte, no bairro Duas Pedras. O atendimento será das 10h às 17h, com agendamento prévio pelo site do Detran (www.detran.rj.gov.br) ou pelos telefones 21 -

3460 4040, 3460 4041 e 3460 4042 para evitar aglomerações.

Entre os serviços disponíveis estão renovação da carteira de motorista, primeira e segunda vias da carteira nacional de habilitação (CNH), adição e mudança de categoria, troca da permissão pela definitiva e alteração de dados com inclusão de atividade remunerada.

O presidente do Detran, Adolfo Konder, ressaltou que, apesar da grande quantidade de vagas geradas diariamente, o órgão ainda não pode disponibilizar o mesmo número de vagas ofertadas antes da pandemia.

“O departamento oferece mi-



DIVULGAÇÃO DETRAN/RJ

lhares de vagas diárias, mas, para evitar aglomerações e manter o distanciamento adequado, ainda não podemos usar a capacidade total de atendimento nos postos. Por isso, para reduzir a demanda represada, estamos realizando mutirões em todas as regiões do estado, sempre nos fins de semana. Como vários prazos foram prorrogados, o Detran deve ser procurado presencialmente apenas em caso

de extrema necessidade, já que a pandemia ainda é uma realidade”, reiterou Konder.

O Detran reforça que é preciso respeitar o horário agendado, sem antecipação, para que não ocorram filas e consequente aglomeração nas unidades, o que não é o desejável neste período de pandemia. O órgão também solicita que as pessoas não levem acompanhantes aos postos.

As quadras de samba nunca estiveram tão silenciosamente tristes como



nesse ano, e mais ainda na última terça-feira, 2 de dezembro, Dia Nacional do Samba. Não podíamos nos esquecer dos 40 anos sem Cartola que, como bem lembrou o professor de história e músico Alex Fonte, nosso convidado especial para escrever um artigo sobre o “Angenor”, pinçou uma frase definitiva de Nelson Sargento sobre o mestre: “Cartola não existiu, foi um sonho que a gente teve”. Ninguém ousa contestar.

“Um dos anos mais devastadores para humanidade é, sem dúvida, o mais difícil para o mundo do samba. Desde março, os sambistas sofrem sem suas batucadas e somam perdas de referências da nossa cultura. Foram inúmeras mortes por Covid-19 ou por outras doenças. Soma-se também o impacto financeiro, cultural e econômico. Os trabalhadores das rodas de samba, dos barracões e de toda cadeia produtiva da folia ficaram totalmente desamparados.”

Diante desse cenário desolador, precisamos resistir e, principalmente, acreditar que vai passar! “Vai passar” já cantou Chico Buarque, por outras razões, assim como “Apesar de você”, apesar de tudo...

Esta edição é especialmente dedicada aos sambistas, aos quais rendemos nossas sinceras homenagens. Amanhã, nas bancas, não percam!

MULTAS DE TRÂNSITO

Prazos para recursos voltam a valer no país

Os prazos para realizar recursos de infrações e de cassação e suspensão de habilitações voltaram a valer com a resolução 805/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Com isso, o dia 31 de janeiro de 2021 passa a ser o limite para o usuário apresentar defesa em processos que tinham data de validade dentro do período em que o serviço ficou interrompido (de 20 de março até o último dia 1º). Para as notificações

emitidas a partir de 1º de dezembro, os vencimentos de recursos voltam a seguir os prazos normais da legislação de trânsito brasileira.

O Detran alerta que não é preciso ir presencialmente às unidades do órgão para realizar o recurso e orienta a realização do procedimento online para evitar aglomerações. Além da defesa de multas, suspensão e cassação, também é possível ter acesso aos seguintes serviços de for-

ma digital pelo site do órgão (www.detran.rj.gov.br): Nada consta da CNH; acompanhamento da tramitação de processos e consulta às multas dos veículos.

Para solicitar um recurso online, basta acessar o site do Detran > clicar no menu infrações e em seguida no item recurso online. Na página seguinte é preciso escolher o tipo do recurso (multa, suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH) e preencher o for-

mulário. Para evitar aglomeração, os serviços terão vagas limitadas e precisam de agendamento prévio pelo teleatendimento, das 16h às 20h, nos telefones 21 3460-4040 / 4041 / 4042. O Detran reforça que é obrigatório o uso de máscara para o atendimento presencial e orienta os solicitantes a não comparecerem às unidades com acompanhantes, evitando assim a aglomeração de pessoas e a disseminação do vírus.



HENRIQUE PINHEIRO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.439/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar a servidora ANA CLARA BOY LOPES ROCHA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete do Vereador Marcinho, com efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.440/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear ALESSANDRO BARBOSA LIMA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar de Gabinete do Vereador Marcinho, com vencimento no valor de R\$ 1.969,18 (Mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao padrão CM-IV grau “B”, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 4.765

O VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173

§ 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Municipal:

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Nova Friburgo para o período de 2021/2024, e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Na hipótese de o Vice-Prefeito ser nomeado Secretário, deverá optar por um dos subsídios, vedada a sua acumulação.

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Nova Friburgo, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 8.229,94 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º Fica assegurada a recomposição anual aos subsídios fixados por esta Lei, na mesma data e no mesmo índice da revisão geral concedida aos servidores municipais, respeitando o previsto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Nova Friburgo.

Art. 6º Essa lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
PRESIDENTE

Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente
Vereador Wellington da Silva Moreira – 2º Vice-Presidente
Vereador Pierre da Silva Moraes – 1º Secretário
Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt – 2º Secretário
AUTORIA: MESA DIRETORA – P. 859/20

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Processo Adm./CPL: 067/2020. Data do Pregão: 18/12/2020. Horário: 11:00. Local: Sala de Reuniões do 3º andar no prédio da Câmara Municipal, à Rua Farinha Filho, 50, Centro de Nova Friburgo/RJ. ATENÇÃO: LICITANTES E INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER DE MÁSCARAS E OCUPARÃO ASSENTOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA (ESPAÇO MAIS AMPLO E VENTILADO) CUMPRINDO A DISTÂNCIA RECOMENDADA PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: cpd@novafriburgo.rj.leg.br. Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2020. Comissão de Pregão - Silvia Z. de A. Rocha - Pregoeira

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo

www.avozdaserra.com.br

jornal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br

O Jornal de maior circulação no município - Fundado em 07/04/1945

Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (MF) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laercio Rangel Ventura

Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (MTb - RJ 4712)

Declarado Órgão Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Comte Bittencourt, nº 114 - Telefones: (22) 2522-2035/2523-7912. CEP: 28625-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, nº 80 - Nova Friburgo - RJ.

ADireção de AVOZ DASERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção “A Voz dos Leitores” opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisamos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições.

Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados.

ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artes, fotos, classificadas, editais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3º a 6º	R\$ 1,40	ASSINATURAS	
Exemplar avulso sábado	R\$ 1,60	Trimestral	R\$ 78,00
Número atrasado	R\$ 2,50	Semestral	R\$ 156,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964